

ANEXO VII - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO MÍNIMA DOS CARGOS

GRUPO I - NÍVEL SUPERIOR

| CARGO | ARQUITETO |
|--|------------------|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e analisar projetos;• dar pareceres referentes aos projetos;• executar outras atividades. | |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| <ul style="list-style-type: none">• Habilitação em nível superior completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. | |

| CARGO | ENFERMEIRO |
|--|-------------------|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none">• Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública. | |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| <ul style="list-style-type: none">• Habilitação em nível superior completo em Enfermagem, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. | |

| CARGO | ENGENHEIRO CIVIL |
|--|-------------------------|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none">• Elaborar e analisar projetos;• dar pareceres referentes aos mesmos;• elaborar cálculos estruturais;• elaborar memoriais descritivos;• supervisionar, coordenar, orientar tecnicamente;• estudo de viabilidade técnico econômica;• vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, emitir laudos e parecer técnico;• padronização, mensuração e controle de qualidade;• fiscalizar obra e serviços técnicos;• outras atividades afins. | |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| <ul style="list-style-type: none">• Habilitação em nível superior completo em Engenharia Civil, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. | |

| CARGO | FARMACÊUTICO |
|---|---------------------|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none">• Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

Pública;

- Controlar a distribuição de medicamentos constantes da Farmácia Básica;
- Controlar a distribuição dos medicamentos fitoterápicos do Projeto Farmácia Viva;
- Controlar a distribuição de medicamentos controlados pelo Ministério da Saúde.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível superior completo em Farmácia, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe.

| CARGO | FISIOTERAPEUTA |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; • planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos de fisioterapia; • avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; • fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforços e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; • elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; • orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; • reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; • fazer estudos de caso junto à equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; • promover cursos internos de atualização para técnicos e agentes; • assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; • exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível superior completo em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | FONOAUDIÓLOGO |
|--------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Promover a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição e o aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz; • desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; • participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; • realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; • realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; • colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; • projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; • lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; • dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia;
- participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da fonoaudiologia;
- dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; e
- realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível superior completo em Fonoaudiologia, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe.

| CARGO | MÉDICO ESF |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • realizar consultas clínicas e procedimentos na USF(Unidade Saúde da Família) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; • encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS (Agente Comunitário de Saúde), Auxiliares de Enfermagem, ACD (Auxiliar de Consultório Dentário) e THD (Técnico em Higiene Dentária); • participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; • compete ao médico acompanhar a execução dos Protocolos, devendo modificar a rotina médica, desde que existam indicações clínicas e evidências científicas para tanto; • na eventualidade da revisão dos Protocolos ou da criação de novos Protocolos, os Conselhos Federais de Medicina e Enfermagem e outros Conselhos, quando necessário, deverão participar também da sua elaboração." |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível superior completo em Medicina, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | MÉDICO GINECOLOGISTA |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar atendimento na área de ginecologia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- Habilitação em nível superior completo em Medicina com especialização em Ginecologia, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe.

| CARGO | MÉDICO PEDIATRA |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Realizar atendimento na área de pediatria, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Habilitação em nível superior completo em Medicina com especialização em Pediatria, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | NUTRICIONISTA |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro dos serviços de nutrição;• planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública;• proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição;• proceder o calculo de dietas especiais;• elaborar mapa dietético de acordo com s prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente;• orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta;• fazer avaliação nutricional;• participar de comissões e grupos de trabalho técnico científicos;• fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;• emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;• executar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Habilitação em nível superior completo em Nutrição, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | ODONTÓLOGO |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo o planejamento e execução de programas de saúde bucal, sejam preventivos ou curativos. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| | <ul style="list-style-type: none">• Habilitação em nível superior completo em Odontologia, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

| CARGO | ODONTÓLOGO ESF |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> Habilitação em nível superior completo em Odontologia, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

GRUPO II - NÍVEL MÉDIO

| CARGO | AGENTE ADMINISTRATIVO |
|--------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> Supervisionar, dirigir, orientar unidades administrativas e operacionais do serviço público municipal. Executar atividades rotineiras ou não, do serviço público municipal envolvendo funções administrativas, tributárias, contábil, financeiras e operacionais. Executar e colaborar com os trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; atuar e orientar sobre a aplicação de normas gerais, baseando na legislação vigente; supervisionar e executar trabalhos relativos a administração de patrimônio, materiais, recursos humanos, e licitatórios, etc; supervisionar e executar atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário; estudar, planejar, propor, implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; organizar e dirigir trabalhos inerentes a contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; fazer registros dos atos e fatos contábeis relativos a administração municipal; fazer patrimoniais e financeiros, dentro dos prazos legais; elaborar demonstrativos, prestações de contas, respostas de diligências, subsidiando-as com os documentos necessários, dentro dos prazos legais; codificar e elaborar e/ou acompanhar a elaboração de notas de empenho e o registro e a procedência dos documentos contábeis; acompanhar e controlar os resultados de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal; elaborar e despachar ofícios, memorandos, e comunicações internas; |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- executar os trabalhos administrativos do Departamento;
- auxiliar o secretário ou superior imediato.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível médio completo.

| CARGO | FISCAL |
|--|---------------|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Executar fiscalização "in loco" de acordo com solicitação de superior, verificadas as normas do Departamento; • buscar conhecimento da legislação pertinente a sua área de fiscalização; • emitir relatórios da fiscalização, conforme solicitação superior. | |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível médio completo. | |

| CARGO | MONITOR DE INFORMÁTICA |
|--|-------------------------------|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar; • participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho com a finalidade de melhorar o seu desempenho; • fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado; • participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; • participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria da Educação; • conhecer o planejamento anual e os planos de aula, semanais, elaborados pelo professor; • auxiliar na instalação e na utilização dos equipamentos nos laboratórios; • trabalhar em conjunto com os professores regentes e os alunos, auxiliando nas atividades desenvolvidas nos laboratórios; • auxiliar o professor regente na identificação de sites de interesse específico da Unidade Escolar, bem como da Secretaria Municipal de Educação; • utilizar o laboratório como ferramenta de apoio pedagógico no processo de aprendizagem; • criar, em conjunto com o professor de informática, Home Page para a divulgação do trabalho desenvolvido pela Unidade Escolar mantendo-a constantemente atualizada; • zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios escolares; e • controlar a utilização e executar a manutenção dos equipamentos dos laboratórios. | |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível médio completo mais curso em informática. | |

| CARGO | SECRETÁRIO DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR |
|---|--|
| ATRIBUIÇÕES | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; | |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

- organizar e coordenar o serviço de secretaria;
- assinar, juntamente com o Gestor Escolar, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os certificados e históricos escolares, bem como toda documentação do serviço de secretaria, colocando o seu número de registro ou autorização do órgão competente;
- participar dos conselhos de classe e de reuniões pedagógicas e administrativas realizada pela Unidade Escolar;
- promover reuniões com seus auxiliares;
- assessorar o Gestor Escolar nos assuntos relacionados aos serviços de secretaria;
- elaborar o regulamento de serviço, submetendo-o à aprovação do Gestor Escolar;
- organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo passivo e ativo, bem como os prontuários de legislação referentes à Unidade Escolar e ao ensino;
- zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos e sem rasuras;
- extrair dados que interessem à escrituração escolar de documento(s) apresentado(s) pelo aluno ou responsável, providenciando a pronta restituição do(s) mesmo(s);
- arquivar recortes e publicações de interesses da unidade escolar;
- levantar referência bibliográfica atualizada pertinente à escrituração escolar;
- revisar toda escrituração escolar, bem como expediente a ser submetido a despacho e assinatura do Gestor Escolar;
- providenciar históricos escolares, transferências, certificados, atestados;
- cumprir, fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do Gestor Escolar;
- providenciar a publicação de circulares, portarias e editais;
- Instituir processos disciplinares quando necessário;
- incinerar documentos, obedecendo à prescrição oficial vigente;
- responder ao Censo Escolar Anual, seja de forma tradicional (caderno), ou digitalizada (Projeto Presença - PAC/MEC);
- apresentar ao Gestor Escolar relatório semestral de suas atividades;
- oferecer sugestões alternativas para a melhoria do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- participar da avaliação institucional da Unidade Escolar;
- organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares;
- redigir e expedir a correspondência oficial, que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios da Unidade Escolar;
- organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
- rever todo o expediente a ser submetido à apreciação ao Gestor da Unidade Escolar;
- apresentar ao Gestor da Unidade Escolar, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de cursos;
- repassar ao Diretor da Unidade Educativa, os dados cadastrais dos alunos para cadastramento e recebimento do benefício do Transporte Escolar;
- zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria escolar;
- preparar e secretariar reuniões, quando convocado pelo Gestor da Unidade Escolar;
- comunicar ao Gestor Escolar, toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria da Unidade Escolar;
- encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, no 5º dia útil de cada mês, o Movimento Mensal de Matrícula;
- organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos para a Secretaria Municipal de Educação;
- conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas da Unidade

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

Escolar;

- registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores;
- conhecer legislações e normas específicas de administração escolar e de ensino;
- manter-se atualizado sobre a legislação de ensino e de direito administrativo, aplicáveis ao pessoal do Magistério Público Municipal;
- registrar e atualizar, sempre que necessário, a nota e/ou parecer descritivo do aluno, assim como a assiduidade do mesmo; e
- realizar outras atividades correlatas à função.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível médio completo mais curso em Informática.

| CARGO | TÉCNICO EM AGRIMENSURA |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento topográfico; • ter capacidade técnica para dar suporte na área de levantamento em projetos de construção civil, urbanização, cadastro urbano e rural, locação de rodovias, curvas de nível, barragens, e locação de loteamentos; • atuar na divisão e na demarcação de terras e em perícias nas ações judiciais que envolvam sua área de trabalho; • realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos eletrônicos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras; • executar por meio de mensuração e automatização, a coleta de dados para georreferenciamento de imóveis; • interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites; • participar do planejamento de loteamentos, desmembramentos e obras de engenharia e locação; • fazer cadastro técnico; • efetuar desenhos topográficos (elaborar e executar). |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Agrimensura, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
|--------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; • realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientais, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; • realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; • no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; • realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF; • descartar adequadamente o lixo da Unidade, separando o lixo especial. Instruir e controlar serviços executados por auxiliares, juntamente com o enfermeiro; • realizar procedimentos de enfermagem dentro do planejamento de ações traçadas pela secretaria e |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

órgãos afins;

- fazer visitas domiciliares, com o objetivo de prestar cuidados de enfermagem, e acompanhar atividades do agente comunitário de saúde;
- auxiliar o médico-cirurgião durante a realização de pequenas cirurgias e na assistência a gestantes em partos normais ou cirúrgicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Enfermagem, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe

| CARGO | TÉCNICO EM GEOMENSURA |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Realizar levantamento topográfico e geodésicos; • ter capacidade técnica para dar suporte na área de levantamento em projetos de construção civil, urbanização, cadastro urbano e rural, locação de rodovias, curvas de nível, barragens, e locação de loteamentos; • atuar na divisão e na demarcação de terras e em perícias nas ações judiciais que envolvam sua área de trabalho; • realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos eletrônicos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras; • executar por meio de mensuração e automatização, a coleta de dados para georreferenciamento de imóveis; • interpretar fotografias aéreas ou imagens de satélites; • elaborar plantas, cartas e mapas georreferenciados; • participar do planejamento de loteamentos, desmembramentos e obras de engenharia e locação; • realizar desmembramentos; • realizar locações de obras de estradas e de arte em estradas; • fazer cadastro técnico; • efetuar desenhos topográficos (elaborar e executar); e • executar georreferenciamento. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Geomensura, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA - THD |
|--------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários; • colaborar nos programas educativos de saúde bucal; • colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; • educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; • fazer a demonstração de técnicas de escovação; • responder pela administração de clínica; • supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; • fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; • realizar teste de vitalidade pulpar; |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie dental;
- polir restaurações, vedando - se a escultura;
- proceder à limpeza e a anti - sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- remover suturas;
- confeccionar modelos;
- preparar moldeiras;
- orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- marcar consultas;
- preencher e anotar fichas clínicas;
- manter em ordem arquivo e fichário;
- controlar o movimento financeiro;
- revelar e montar radiografias intra - orais;
- preparar o paciente para o atendimento;
- auxiliar no atendimento ao paciente;
- instrumentar o Cirurgião - Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeia operatória;
- promover isolamento do campo operatório;
- manipular materiais de uso odontológicos;
- confeccionar modelos em gesso;
- aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; e
- exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível médio completo com curso técnico na área e registro no respectivo órgão ou conselho de classe.

| CARGO | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Operar os diversos equipamentos e sistemas de hemodinâmica utilizados no processo de aquisição das imagens; • selecionar o protocolo técnico adequado em cada procedimento ou, se necessário, ajustar os parâmetros visando a melhor técnica aplicável; • atuar de forma integrada às equipes multiprofissionais respeitando as atribuições individuais; • zelar pela qualidade das imagens; • realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas; • zelar pela biossegurança e atuar em todos os processos de proteção radiológica aplicáveis ao paciente, aos profissionais e aos indivíduos do público; • atender situações de extrema emergência; • prestar informações e orientações; • exercer as atividades de sua área dentro dos padrões éticos; e • realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Radiologia e registro no respectivo órgão ou conselho de classe. |

| CARGO | TÉCNICO EM TURISMO |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de metodologia adequada para o planejamento, com os eventos locais, regionais, nacionais e internacionais; • domínio de técnicas de planejamento e operacionalização de estudos de viabilidade econômico-financeira para os empreendimentos turísticos; • adequada aplicação da legislação pertinente; • planejamento e execução de projetos e programas estratégicos relacionados com empreendimentos turísticos e seu gerenciamento; • habilidade e manejo com informática e com outros recursos tecnológicos; • outras atividades determinadas por Superior. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Turismo. |

GRUPO III - NÍVEL FUNDAMENTAL

| CARGO | MONITOR |
|--------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar; • participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho com a finalidade de melhorar o seu desempenho; • fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado; • participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; • participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal da Educação; • conhecer o planejamento anual e os planos de aula, semanais, elaborados pelo professor; • atender e orientar os alunos da educação básica, principalmente os com necessidades educativas especiais, em horários de entrada, saída e intervalos de aulas, recreios e refeições, bem como na higiene pessoal e locomoção, dentro do espaço escolar, sempre que necessário; • em conjunto com o professor, preparar e organizar materiais e ambientes que sejam estimulantes e que desenvolvam integralmente as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais da criança; • zelar pela segurança e bem estar dos alunos, na escola e no transporte escolar; • auxiliar nas atividades de lazer e recreação que desenvolvam as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais do aluno; • acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais;II - auxiliar os alunos na alimentação, bem como servir as refeições se for necessário; • informar ao professor e coordenador pedagógico sobre qualquer incidente ou problema de saúde ou de comportamento, ocorrido com o aluno, dentro e fora da unidade escolar; • auxiliar os professores na execução das atividades, na assistência aos alunos, bem como, nas solicitações de material didático; • auxiliar o professor na organização e preparação de materiais e ambientes que sejam estimulantes e que desenvolvam integralmente as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais dos alunos; • participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade de replanejar e melhorar a qualidade do ensino; • cumprir as determinações e as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente; • participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar; |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- propor à direção da Unidade Escolar, medidas que julgue necessárias para a melhoria do ensino; e
- participar da avaliação institucional da Unidade Escolar.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível fundamental completo.

GRUPO IV - NÍVEL SÉRIES INICIAIS

| CARGO | MECÂNICO DE MANUTENÇÃO |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica em geral em tratores e equipamentos agrícolas, máquinas leves e pesadas, veículos de passeio e de carga, ônibus e outras máquinas e equipamentos da frota municipal. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental nos anos iniciais. |

| CARGO | MOTORISTA |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas; • verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc; • transportar pessoas e materiais; • orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; • zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; • fazer pequenos reparos de urgência no veículo; • manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; • observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; • anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências; • recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; • executar outras tarefas correlatas. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental nos anos iniciais e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior. |

| CARGO | OPERADOR DE MÁQUINA |
|--------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Operar máquinas e/ou equipamentos pesados de terraplanagem, fazer movimentação de terra e rochas; • executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

superiores hierárquicos.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Ensino fundamental nos anos iniciais e Carteira Nacional de Habilitação "C" ou superior.

| CARGO | OPERÁRIO BRAÇAL |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Atividade de execução específica de natureza operacional, abrangendo trabalhos braçais, relativos a obras públicas de qualquer natureza, limpeza, conservação e melhoramento de estradas, ruas, praças, parques e jardins e outros próprios do Poder Público, coleta de lixo, capinação, varredura, com ou sem instrumentos manuais, guarda patrimonial, lavagem de viaturas e máquinas, serviços de borracharia, e outras atividades correlatas, determinadas pela chefia imediata. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental nos anos iniciais. |

| CARGO | PINTOR LETRISTA |
|---------------------------|--|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Preparar material necessário para pintura de letras, desenhos e emblemas com pincel em placas, faixas de tecido e prédios públicos; • ter aptidão e conhecimentos de combinações de cores, tintas, serigrafia e criatividade na diagramação dos letreiros a serem executados; • zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; • desempenhar outras atividades correlatas e afins. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental nos anos iniciais. |

| CARGO | SERVENTE/MERENDEIRA |
|--------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho; • fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado; • participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; • participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal da Educação; • realizar periodicamente a limpeza de toda a Unidade Escolar; • solicitar ao Gestor Escolar, material e produtos necessários para efetuar a limpeza e preparo da merenda da Unidade Escolar; • cumprir as determinações e recomendações de seus superiores no desenvolvimento de seu trabalho; • preparar a merenda escolar de acordo com cardápio estabelecido pela nutricionista; • servir a merenda para os alunos, em recipientes apropriados e individualizados, nos horários estabelecidos pela Unidade Escolar; |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- efetuar diariamente a limpeza e manter em ordem a cozinha e o refeitório da Unidade Escolar;
- zelar pela higiene e conservação de alimentos, materiais e equipamentos de cozinha; e
- obedecer às normas de saúde, segurança e higiene estabelecidas pelos órgãos competentes.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Ensino fundamental nos anos iniciais.

| CARGO | VIGIA |
|---------------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Funções de vigilância e proteção fixa e móvel, das áreas administradas pela Prefeitura Municipal, para impedir a destruição do patrimônio físico e ambiental, bem como qualquer atividade que não esteja expressamente autorizada pela Administração; • registrar e comunicar de imediato à autoridade competente todas e quaisquer ocorrências de invasões, infrações e danos no interior das áreas administradas pela Prefeitura Municipal; • identificar e controlar o acesso dos usuários e servidores às áreas administradas pela Prefeitura Municipal; • orientar usuários quanto à prevenção de acidentes e incêndios; • outras atividades inerentes ao cargo. |
| HABILITAÇÃO MÍNIMA | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental nos anos iniciais. |

GRUPO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

| CARGO | COORDENADOR PEDAGÓGICO |
|--------------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar; • participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho; • fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado; • participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação; • participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal da Educação; • apresentar ao Gestor, no início do ano letivo, o planejamento a ser desenvolvido, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar, com os professores e responsáveis, para o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem dos alunos; • subsidiar o Gestor Escolar na definição do calendário escolar, na organização das turmas, na elaboração do horário e na distribuição das aulas; • acompanhar com o corpo docente o processo didático-pedagógico para garantir a execução da matriz curricular e a recuperação de estudos, através de novas oportunidades a serem oferecidas aos alunos, previstos na legislação vigente; • acompanhar a execução e promover a avaliação permanente do • visando ao replanejamento; • coordenar juntamente com o Gestor Escolar, o conselho de classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; promover ações que objetivem a diminuição dos índices de repetência e evasão escolar; • promover estratégias que visem superar a rotulação, a discriminação e a exclusão de alunos; • promover a inclusão de alunos com necessidades educativas especiais no sistema regular de ensino; |

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

- promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e de trabalho, com a equipe docente, para o constante aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;
- participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e material didático, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Ensino;
- promover, em conjunto com o Gestor Escolar, estratégias que estimulem a articulação entre a escola, família e comunidade;
- participar da avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- orientar e promover a capacitação dos recursos humanos da Unidade Escolar para trabalharem com alunos com dificuldades de aprendizagem;
- exercer as atividades de suporte pedagógico direto à docência, na educação básica, voltadas para planejamento, supervisão e orientação educacional;
- acompanhar o trabalho da Unidade Escolar, assessorando a Direção, no diagnóstico, no planejamento e na avaliação de resultados, na perspectiva de um trabalho coletivo e interdisciplinar;
- participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio-econômico e cultural em que o aluno vive;
- participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionamento permanente do currículo;
- promover a participação dos pais e alunos na elaboração do projeto político pedagógico da Unidade Escolar;
- contribuir para que aconteça a articulação teoria e prática no desenvolvimento da matriz curricular;
- contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
- estimular a reflexão coletiva de valores como liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade e comprometimento social;
- elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos, indispensáveis ao desenvolvimento da Unidade Escolar;
- orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de propostas alternativas de solução; e
- prestar a orientação educacional aos alunos contemplando os aspectos comportamentais, vocacionais e de aprendizagem.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Formação em curso de nível superior, com licenciatura plena em Pedagogia, Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na área da educação e Pós-graduação em Orientação Educacional e Supervisão Escolar.

| CARGO | PROFESSOR |
|-------------|---|
| ATRIBUIÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade Escolar; • participar de processos coletivos de auto-avaliação de seu trabalho e da Unidade Escolar com a finalidade de melhorar o seu desempenho; • fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado; • participar da Formação Continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação; • participar ativamente de reuniões administrativas, pedagógicas e de conselhos de classe promovidas pela Unidade Escolar e Secretaria Municipal da Educação; • elaborar o seu planejamento bimestral/semestral/anual, em consonância com a proposta pedagógica da Unidade Escolar; • apresentar no início do ano letivo, ao Suporte Pedagógico, o plano de aula semanal, a ser desenvolvido em sala de aula, para as suas respectivas turmas; • ministrar aulas de qualidade, motivadoras e criativas, com metodologia diversificada, cumprindo |

rigorosamente os dias letivos e horários estabelecidos pela escola;

- promover avaliações de aprendizagem, continuamente, de acordo com as normas fixadas pelo sistema municipal de ensino, garantindo a coerência entre as metas planejadas, o que é ensinado e as expectativas de aprendizagem, utilizando critérios de avaliação, previamente definidos, e empregando também, instrumentos variados para o registro escrito de informações qualitativas sobre o que os alunos estão aprendendo;
- trabalhar integrado com os serviços de suporte pedagógico, equipe multidisciplinar e apoio pedagógico;
- promover experiências de ensino-aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- promover avaliações sistemáticas e contínuas a fim de observar os avanços, descobertas, hipóteses em construção e dificuldades demonstradas pelo aluno, propiciando a reflexão sobre os saberes e atitudes na trajetória de sua aprendizagem;
- cumprir as determinações e as diretrizes do ensino emanado do órgão superior competente;
- participar da elaboração do calendário escolar, bem como do processo de análise e seleção de livros e material didático, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
- propiciar aquisição de conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os novos conhecimentos adquiridos;
- estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos com rendimento inferior a média estabelecida;
- realizar a recuperação contínua e paralela de estudos para alunos com aproveitamento insuficiente e que apresentarem dificuldades no processo ensino-aprendizagem;
- zelar pela aprendizagem e disciplina dos alunos, bem como pelo material didático utilizado no desenvolvimento das atividades; e
- entregar bimestralmente, ao Suporte pedagógico, os diários de classe, devidamente preenchidos e assinados, observando rigorosamente as normas de preenchimento e os prazos estabelecidos pela Direção da Unidade Escolar;
- participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade Escolar;
- informar à equipe gestora e aos responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua prática pedagógica;
- atender e esclarecer as dúvidas e indagações dos responsáveis pelo aluno, quando necessário;
- propor à direção da Unidade Escolar medidas que julgue necessárias para a melhoria do ensino;
- participar da avaliação institucional da Secretaria Municipal de Educação.

HABILITAÇÃO MÍNIMA

- Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica em sua área de atuação.
- Para o cargo de Professor de Educação Física: Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica em sua área de atuação, com registro no respectivo órgão ou conselho de classe.
- Para o cargo de Professor de Informática: Certificado de conclusão de 3º grau específico na área de Educação com curso de Informática Básica com carga horária mínima de 120 horas.